PORTARIA 61/2017

O EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO, Vereador Marcos Antônio de Almeida, no uso de suas atribuições, alicerçado no Regimento Interno da Câmara que lhe assegura a competência de direção dos trabalhos institucionais, e considerando o feriado do dia 02 de novembro de 2017 – FINADOS-, e o DECRETO MUNICIPAL 1097/2017, RESOLVE:

Art. 1º - Declarar ponto facultativo no Poder Legislativo Municipal no dia 03 de novembro (sexta-feira).

Art. 2º - O expediente do Legislativo de Sarzedo retornará normalmente no dia 06 de novembro de 2017 (segunda-feira).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sarzedo, em 31 de outubro de 2017.

MARCOS ANTÔNIO DE ALMEIDA

Presidente da Câmara / 2017

DECRETO Nº 1.097/2017

"Dispõe sobre o funcionamento dos serviços públicos durante o feriado de Finados e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos que:

I – Considerando o disposto na Lei Federal nº 10.607 de 19 de Dezembro de 2002, onde o dia 02 de Novembro é declarado Feriado Nacional.

DECRETA:

Art. 1º - Será ponto facultativo o dia 03 de Novembro de 2017 (sexta-feira), salvo para serviços essenciais e Órgãos Públicos com calendário próprio.

Parágrafo único - Consideram-se serviços essenciais, para os fins deste Decreto, a coleta de lixo urbano e o atendimento ambulatorial de emergência.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sarzedo, 31 de Outubro de 2017.

Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito Municipal